

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021 (RETIFICADO)

Tipo de Comparação: por lote

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Turismo (localizado na Rua Sete de Setembro n.º 414, Centro), CNPJ n.º 29.061.418/0001-90, representado pela Assessora Técnica Institucional de Turismo, a Sra. Caroline Laís Reinecke, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E CIRCUITO/PARQUE PET, INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO NO JARDIM BOTÂNICO FRANZ DAMM E PARQUE NATURAL MUNICIPAL FREYMUND GERMER – MORRO AZUL - TIMBÓ/SC**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 550/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e n.º 4.283/2016 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados* e entregues no Setor de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 07/06/2021

Data: 29/09/2021

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Setor de Licitações*

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pelo Setor de Licitações do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 07/06/2021

Data: 29/09/2021

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Sala de Licitações*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas a aquisição de parques infantis e circuito/parque pet, incluindo transporte e instalação no Jardim Botânico Franz Damm e Parque Natural Municipal Freymund Germer – Morro Azul - Timbó/SC, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar o item que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.3 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2. ORÇAMENTO

2.1 Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

| Dotação Utilizada | |
|-------------------|-------------------------------------|
| Código Dotação | Descrição |
| 21 | Desenvolvimento de Ações Turísticas |

| Dotação Utilizada | |
|--------------------------|---|
| 1 | Desenvolvimento de Ações Turísticas |
| 1681 | MODERNIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS |
| 34490529900000000000 | Outros equipamentos material permanente |
| 1000000 | Recursos Ordinários |

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público¹².

3.4 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

4. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos e providências, e, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório.

4.2 Caberá ao Pregoeiro encaminhar a impugnação à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

¹ REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

² ACÓRDÃO Nº 2218/2011 – TCU – 1ª Câmara.

4.3 Os demais atos decisórios do Pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei nº 8.666/1993.

4.4 As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de licitações do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”), sob pena de não apreciação e nulidade.

4.5 Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal nº 9.800/1999.

4.6 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou Revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração do Edital e a manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.7 Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a); ou
 - b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais; ou
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.
- III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos mediante consulta de autenticidade pelo Pregoeiro.

5.4 Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido lote.

5.4.1 O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procura (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006:

5.8.1 Todo licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, para obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006 e disciplinados no Decreto Estadual n.º 44.630/2007, deverá comprovar tal condição mediante documento expedido por órgão competente, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

5.8.2 Caso o licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com proposta.

5.9 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 Quanto às autenticações:

5.11.1 Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as photocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá photocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6. ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 03/2021 (FUMTUR)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

6.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo

representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração (procuração dispensada se estiver no credenciamento).

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição dos objetos/itens da licitação em conformidade com o Anexo I.
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa Jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o Contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4 A licitante deverá mencionar em sua proposta o **PERÍODO DE GARANTIA** do equipamento, sendo que o período de garantia não poderá ser inferior à 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota fiscal e deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

6.5 Ao elaborar a proposta, a licitante deverá considerar:

- a) A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses;
- b) A garantia dos materiais deverá abranger peças e componentes para substituição contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante;
- c) A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia e assistência técnica, o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos materiais;
- d) A empresa vencedora, durante o período de garantia, terá no máximo 48 (quarenta e oito) horas para atender ao chamado;
- e) Para resolução de problemas originados durante o período de garantia, a EMPRESA VENCEDORA possuirá, no máximo, 20 (vinte) dias úteis contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento;
- f) Durante o período de garantia, o Fundo Municipal de Turismo não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora, nem mesmo a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, imposto, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obras e outros;

- g) A empresa vencedora deverá entregar os produtos acompanhados de seus certificados da garantia e manuais de operação e manutenção, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via internet. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;
- h) Os parques deverão estar de acordo com as normas de segurança estipuladas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- i) Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Compra.

6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação técnica-operacional/profissional da proponente, efetuada através de, no mínimo 01 (um) atestado de execução em nome do responsável ou mesmo da empresa, acompanhado de acervo fotográfico do serviço prestado, expedido por entidade pública ou privada, original ou devidamente autenticado, através de anotação expressa com características compatíveis com objeto licitante;
- b) Currículo profissional da proponente.

6.7 A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.8 Havendo divergência na redação da proposta entre valor unitário e valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.9 A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações exigidas neste edital.

6.10 A licitante vencedora deverá manter atualizado o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.11 Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.12 A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.13 Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

- c) Apresentar documentos em envelopes trocados;
- d) Não catar todos os itens do lote.

7. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 03/2021 (FUMTUR)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

7.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.3.1.1 Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto no artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.2 *Quanto à regularidade jurídica:*

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).

Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.

7.3.3 *Das declarações obrigatórias:*

7.3.3.1 Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

OBSERVAÇÃO:

- a) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

- b) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, sendo assegurado, como critério de desempate, a preferência da contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.5.1 Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.5.2 Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.1.6 Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

8.1.6.2 Se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.

8.1.7 O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

8.1.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito

8.1.9 Habilitação

8.1.9.1 O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.9.2 Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.9.3 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.10 Recurso

8.1.10.1 Habilidado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.10.2 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.10.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.10.2.2 Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.10.4 Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.10.5 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Licitações do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.10.6 Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.10.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.10.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

8.1.11 A licitante detentora da melhor oferta ficará obrigada a apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data de julgamento da proposta vencedora, nova proposta readequada ao valor vencedor, com a identificação do valor unitário de cada item, da aplicação proporcional do desconto dado na proposta vencedora do lote, assinada pelo representante legal.

8.1.11.1 Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com 02 (duas) casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato ou retirar a Ordem de Compra.

9.4 O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar Ordem de Compra, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10. CONTRATO

10.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do comunicado que a Administração fizer à proponente vencedora, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

10.1.1 A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

10.1.2 Se o termo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

10.1.3 A licitante vencedora deverá, preferencialmente, assinar o contrato na Central de Licitações, localizada na Prefeitura de Timbó, sendo que se solicitado o envio por correio, deverá ser entregue nos limites de prazo impostos no edital para assinatura da empresa, sob pena de caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93 em especial o artigo 81.

10.1.4 Caso a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á o previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme preceitua o inciso XVI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

10.1.4.1 Fica impedido de subscrever o contrato e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração pública municipal de Timbó;

10.1.4.1.1 Para assinatura do contrato, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme artigo 193 do Código Tributário Nacional e artigo 50 da Lei Complementar Municipal 142/98, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
- ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - **ramal 7069 - Setor de Tributos**;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).

10.2 O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 O contrato reger-se-á, especialmente no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Edital e preceitos do direito público.

10.4 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo município de Timbó a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

10.5 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11. PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 A vigência do Contrato oriundo do certame licitatório será de 12 (doze) meses e iniciará na data de sua assinatura.

11.2 O Prazo de ENTREGA dos itens é de 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Compra.

11.3 A Licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado no prazo estabelecido, no local determinado pela Fundação de Cultura e Turismo, no Jardim Botânico Franz Damm e Parque Natural Municipal Freymund Germer – Morro Azul - Timbó/SC.

11.3.1 Considerando que o item 1.1 ainda não possui destinação específica, deverá a empresa vencedora entregar e instalar o objeto licitado no local a ser definido pela Fundação de Cultura e Turismo.

11.4 Fica estabelecido que os itens serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

11.4.1 Havendo recusa no recebimento dos itens, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Turismo.

11.4.2 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

11.4.3 O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

11.4.4 O Município por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

11.4.5 Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus, independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie

11.5 PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pelo Município, mediante a entrega dos materiais, até 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

11.5.1 As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

11.5.2 Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.5.3 Considerando período de execução e entrega não ultrapassará 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas, não será concedido reajuste de preços.

11.5.4 O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

12. PENALIDADES

12.1 O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1.1 Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela secretaria solicitante.

12.2 A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.4 A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5 As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

12.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

12.7 A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

13. OBRIGAÇÕES

13.1 DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os objetos que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;
- c) Atestar nas notas fiscais o descritivo do objeto;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;
- e) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- f) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto;
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- i) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;

- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- k) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto do contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- l) Realizar os pagamentos no prazo avençado.
- m) Providenciar a colocação/confecção dos contra pisos e sapatas (se necessário) nos locais onde serão instalados os Parques.

13.2 DA EMPRESA VENCEDORA

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto;
- c) Fornecer a mão de obra qualificada, materiais e instalação de todos os materiais inerentes ao objeto desta licitação, bem como os meios ferramentais, instrumentais, de transporte e supervisão de todos os serviços a serem executados, seguindo as especificações previstas neste Edital e Anexos;
- d) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e quando for o caso, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, aos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, fiscalizando seu uso regular;
- e) A CONTRATADA deverá resolver os problemas originados durante o período de garantia, em no máximo, 20 (vinte) dias úteis contados da data do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento;
- f) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso a empresa se recuse a realizar tais adequações, e do ato resulte dano, caberá a CONTRATADA ressarcir o MUNICIPIO, garantida ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;
- g) Manter o local, onde serão realizados os serviços, limpo e em perfeitas condições, retirando entulhos decorrentes da execução dos serviços às suas expensas, dando-lhes o destino permitido em lei;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- i) Realizar a entrega do objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- j) Executar os serviços de garantia;
- k) Prover o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- l) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências contidas neste edital e demais anexos;
- m) Arcar com encargos fiscais, comerciais, tributários, tarifários, fretes, seguros, descarga, carga, transporte, material, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- n) A licitante vencedora será responsável também pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução da entrega do referido produto bem como a recuperação ou indenização sem ônus para o Município ou Municípios;

- o) Assumir a responsabilidade pela qualidade dos serviços, bem como por quaisquer danos decorrentes da execução deste, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não reduzindo ou excluindo tal responsabilidade face à fiscalização ou acompanhamento da Administração, ocorrendo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- p) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- q) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por normas técnicas regulamentadoras vigentes no país;
- r) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- s) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do MUNICÍPIO, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- t) Não subcontratar o objeto, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa do MUNICÍPIO;
- u) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela integridade dos ativos, bem como quaisquer equipamentos e acessórios neles instalados, respondendo única e exclusivamente por eventuais danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a qualquer momento, a corrigir, às suas expensas, defeitos ou vícios verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto deste contrato, independente do aceite do Município;
- v) A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento ou falha de interpretação de qualquer parte constante neste edital e seus anexos como justificativa para pedidos de eventuais aditivos contratuais;
- w) Enviar ao Fundo Municipal de Turismo nota fiscal do objeto entregue e demais documentos para recebimento dos valores;
- x) Em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos;
- y) Em assumir todos os custos com deslocamento de pessoal e com material necessário à execução deste contrato;
- z) Em comunicar ao Fundo Municipal de Turismo a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
- aa) Em cientificar por escrito a Fundo Municipal de Turismo acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao mesmo, no prazo de 10 dias, o documento formal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam

comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontre, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

14.2 Da sanção aplicada nos termos este item, cabe recurso nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações;

14.3 A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública.

14.4 Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

14.6 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

14.7 A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

14.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.9 No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

14.10 As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca

dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

14.11 O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

14.12 Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, a Assessora Técnica Institucional de Turismo (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

14.12.1 Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

14.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.14 Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 12.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

14.15 Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I – Especificações do Objeto/Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo Proposta;
- f) ANEXO VI – Minuta Contratual

Timbó (SC), 20 de maio de 2021
Timbó (SC), 08 de setembro de 2021

CAROLINE LAÍS REINECKER
Assessora Técnica Institucional de Turismo

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

| Item | Quant | Un | Descrição | Valor Unitário de Referência (R\$) |
|------|-------|------|---|------------------------------------|
| 1 | 1 | LOTE | PARQUES INFANTIS | R\$134.356,26 R\$ 115.423,31 |
| 1.1 | 2 | UN | PARQUE INFANTIL COR MARROM E VERDE (NATURAL) COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MM X 110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 01 PLATAFORMA: TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110MM X 110MM X 3000MM, 01 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050MM X 1050MM, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM, TELHADO DIÂMETRO DE 1591MM X 695MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE; 01 PATAMAR AUXILIAR TIPO MP, COM 1 COLUNA 110MM X 110MM X 2500MM COM ACABAMENTO, 1 COLUNA 110MM X 110MM X 2800MM PARA PATAMAR DE 1050MM X 1050MM, COM ALTURA DE 1200MM COM 1 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA; 01 ESCADA: CONTENDO 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE, CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM COR VERDE; 01 KIT JOGO DA VELHA CONTENDO 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA, HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO COR VERDE; 01 ESCORREGADOR ONDulado COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR VERDE, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 COQUEIRO DECORATIVO CONTENDO 8 (OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, 2 | 18.932,95 |

| | | | | |
|-----|---|----|---|-----------|
| | | | ACABAMENTOS DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 TOBOGÃ CONTENDO 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE FIXADO AO SOLO; 01 RAMPA DE ESCALADA COM DIMENSÃO DE 1600MM X 690MM E 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR VERDE, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 BALANÇO: FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4MM, SEM ÂNGULOS RETO COR VERDE 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES; 01 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO DE 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE. ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE: 8,5 X 10M (85 M ²). | |
| 1.2 | 1 | UN | PARQUE INFANTIL COR MARROM E VERDE (NATURAL) COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MM X 110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 01 PLATAFORMA: TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110MM X 110MM X 3000MM, 01 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050MM X 1050MM, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM, TELHADO DIÂMETRO DE 1591MM X 695MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE; 01 PATAMAR AUXILIAR TIPO MP, COM 1 COLUNA 110MM X 110MM X 2500MM COM ACABAMENTO, 1 COLUNA 110MM X 110MM X 2800MM PARA PATAMAR DE 1050MM X 1050MM, COM ALTURA DE 1200MM COM 1 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA; 01 ESCADA CONTENDO 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE, CORIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM | 41.266,66 |

| | | | | |
|-----|---|----|--|-----------|
| | | | DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM COR VERDE; 01 KIT JOGO DA VELHA CONTENDO 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA, HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO COR VERDE; 01 ESCORREGADOR ONDulado COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR VERDE, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 COQUEIRO DECORATIVO: CONTENDO 8 (OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, 2 ACABAMENTOS DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 TOBOGÃ CONTENDO 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE FIXADO AO SOLO; 01 RAMPA DE ESCALADASP; COM DIMENSÃO DE 1600MM X 690MM E 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR VERDE, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 BALANÇO: FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4MM, SEM ÂNGULOS RETO COR VERDE 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES; 1 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO DE 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE; 85M ² PISO EMBORRACHADO: TIPO PISO ECOLÓGICO NA COR VERDE, COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS USADOS, AGLOMERADO E PRENSADO, COMPOSTO DE UMA ÚNICA CAMADA PIGMENTADA, EM PLACAS DE 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO X 43MM DE ESPESSURA. ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE: 8,5 X 10M (85 M ²). | |
| 1.3 | 1 | UN | PARQUE INFANTIL COR MARROM E VERDE (NATURAL) COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MM X 110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO | 26.721,15 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO 02 PLATAFORMAS TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110MM X 110MM X 2800 MM, 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050MM X 1050MM, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM, TELHADO DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR VERDE; 01 PLATAFORMA TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110MM X 110MM X 2800MM, 1 COLUNA EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110MM X 110MM X 3000MM, 1 PATAMAR SEM COBERTURA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050MM X 1050MM, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM, COM 3 ACABAMENTOS TOPO DE COLUNA; 01 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4MM, SEM ÂNGULOS RETOS COR VERDE, 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES; 01 COQUEIRO DECORATIVO COM 8 (OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, 3 ACABAMENTOS DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 TOBOGÃ CONTENDO 1 CURVA COM ÂNGULO DE 60º DIÂMETRO 750MM, 1 CURVA COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 ESCORREGADOR ONDulado COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR VERDE, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) CONTENDO 8 TACOS COR VERDE, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA, ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERfil TUBULAR QUADRADO 30MM X 30MM E 2MM DE ESPESSURA NA COR VERDE; 01 TUBO CURVO COM 90º E</p> | |
|--|--|--|--|

| | | | | |
|-----|---|----|---|-----------|
| | | | DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE COM 2 FLANGES (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA, GUARDA CORPO (CORRIMÃO) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR VERDE; 01 ESCADA: COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE, CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM NA COR VERDE; 01 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR VERDE SEM ÂNGULOS RETOS, CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO COR VERDE. 02 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE; 01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA, HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO COR VERDE. ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE: 13 X 13M (169 M ²). | |
| 1.4 | 1 | UN | PARQUE INFANTIL: COR MARROM E VERDE (NATURAL) COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUMNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MM X 110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO 02 PLATAFORMAS TIPO MP, COM 4 COLUMNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110MM X 110MM, 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050MM X 1050MM, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM, TELHADO DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR VERDE; 01 PLATAFORMA TIPO MP, COM 4 COLUMNAS EM | 28.502,55 |

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110MM X 110MM, 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050MM X 1050MM, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM, TELHADO DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR VERDE; 01 BALANÇO FIXADO A TORRE, COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4MM, SEM ÂNGULOS, RETO, COR VERDE, 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO; 01 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR VERDE, SEM ÂNGULOS RETOS, CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO COR VERDE; 01 TOBOGÃ CONTENDO 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 RAMPA DE ESCALADA COM DIMENSÃO DE 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM PAREDE DUPLA NA COR VERDE, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 ESCORREGADOR DUPLO: COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR VERDE, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 TUBO RETO CONTENDO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE, 2 FLANGES (PAINEL) COM MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR VERDE; 01 PASSARELA CURVADA</p> | |
|--|--|---|--|

| | | | | |
|------------------------------------|---|----|---|---------------------|
| | | | (CÔNCAVA) COM DIMENSÃO DE 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA, GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICais DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR VERDE;01 ESCADA: COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE, CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM COR VERDE;01 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO DE 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR VERDE;01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR VERDE COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA, HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO COR VERDE. ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE: 9 X 12,5M (112 M ²). | |
| Lote: 2 Circuito/Parque Pet | | | | R\$18.050,00 |
| 2.1 | 1 | UN | CIRCUITO/PARQUE PET: COM COR A DEFINIR, COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM PLÁSTICO RECICLADO CONTENDO:01 MÓDULO TIPO CIRCUITO OBSTÁCULO EM ZIG-ZAG COM DESNÍVEL: CONTENDO ESTRUTURAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO RECICLADO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO (MP), MEDINDO 110MM X 110MM, 6 OBSTÁCULOS CIRCULARES PRODUZIDOS EM POLIETILENO, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS, ALTURA DE PULO MAIOR QUE 650MM E ALTURA MENOR QUE 150 MM; 01 MÓDULO TIPO TÚNEL CURVO: CONTENDO ESTRUTURAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO RECICLADO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO (MP), MEDINDO 110MM X 110MM, 1 SEÇÃO DE ENTRADA, 3 CURVAS 90° E 1 SEÇÃO DE SAÍDA, PRODUZIDOS EM POLIETILENO, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO ZINCADOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4000 MM E DIÂMETRO DE 750MM;01 MÓDULO TIPO TORRE:CONTENDO 4 COLUNAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO RECICLADO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO (MP), MEDINDO 110MM X 110MM, SENDO 2 DE 1500MM E 2 DE 2500MM, 1 PATAMAR COM ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO DE ZINCO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO, MEDINDO 1050MM X 1050MM, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO | 18.050,00 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>SOLO 1200MM, 1 ESCORREGADOR E 1 BARRA DE ACESO TIPO ARCO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, COMPRIMENTO DE DESLIZAMENTO APROXIMADO DE 2340MM E LARGURA 460MM, 2 SEÇÃO DE ENTRADAS, UMA EM CADA LADO E 1 TUBO RETO DE 1000MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM POLIETILENO, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO ZINCADOS; 01 MÓDULO TIPO ESCALADA DE TACOS: CONTENDO 2 ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO DE ZINCO, 2 ASSOALHOS PRODUZIDOS EM PLÁSTICO RECICLADO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO (MP), 16 TACOS PRODUZIDOS EM POLIETILENO, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO ZINCADOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE ESCALADA DE 3400MM;01 MÓDULO TIPO CIRCUITO EM ZIG ZAG: CONTENDO 8 COLUNAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO RECICLADO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO (MP), MEDINDO 110MM X 110MM X 1200MM, PERCURSO APROXIMADO DE 8000MM. ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE: 800 M². LOCAL DE INSTALAÇÃO: JARDIM BOTÂNICO FRANZ DAMM (PRÓXIMO AOS NOVOS BANHEIROS)</p> | |
|--|--|--|--|

TERMO DE REFERÊNCIA*

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO

DE: *Fundação de Cultura e Turismo de Timbó*

Sr. Jorge Ferreira
Diretor Presidente
Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR
Caroline Laís Reinicke
Assessora Técnica Institucional de Turismo

PARA: *Departamento de Licitação*

Sra. Angela Preuss
Diretora do Departamento de Licitações da PMT

| | |
|----------------|--|
| OBJETO/ | <i>Aquisição de Parques Infantis e Circuito/Parque Pet, incluindo transporte e</i> |
|----------------|--|

| | |
|---------------------------|--|
| APLICAÇÃO | <i>instalação</i> |
| LOCAL | Jardim Botânico Franz Damm Rua Aristílio Ramos, s/n – Bairro das Capitais Parque Natural Municipal Freymund Germer – Morro Azul Estrada Geral Mulde Alta (TBO-453) – Mulde Alta |
| DOTAÇÃO | 21.001.00230695.0355.1681.34490 |
| FISCAL DO CONTRATO | Caroline Reinecke |

1. ESPECIFICAÇÕES E ESTRUTURA MÍNIMA REQUERIDA:

1.1 – Lote 01 – Parques Infantis:

| Item | Qtd | UN | Descrição | Observações |
|-------------|------------|-----------|--|--|
| 01 | 02 01 | UN | <p>Parque infantil: Parque infantil cor marrom e verde (natural) com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm X 110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p><u>01 Plataforma:</u> Tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm X 110mm X 3000mm, 01 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mm X 1050mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm, telhado diâmetro de 1591mm X 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor verde;</p> <p><u>01 Patamar auxiliar:</u> Tipo MP, com 1 coluna 110mm X 110mm X 2500mm com acabamento, 1 coluna 110mm x 110mm x 2800mm para patamar de 1050mm x 1050mm, com altura de 1200mm com 1 acabamento topo de coluna;</p> <p><u>01 Escada:</u> Contendo 5 degraus, dimensão aproximada de 1200mm de comprimento X 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor verde, corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm cor verde;</p> <p><u>01 Kit jogo da velha:</u></p> | <p>Área para instalação do parque: 8,5 X 10m (85 m²)</p> <p>Locais de instalação:</p> <p>1 – Parque Natural Municipal Freymund Germer – Morro Azul (no mesmo local onde já havia)</p> <p>2 – A definir</p> <p>1 – A definir</p> |

| | | | |
|----|----|---|--|
| | | <p>Contendo 9 cilindros em polietileno rotomoldado cor verde com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm X 210mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento cor verde;</p> <p><u>01 Escorregador ondulado:</u> Com dimensão de 2350mm X 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor verde, portal de segurança em polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Coqueiro decorativo:</u> Contendo 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor verde, 2 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Toboqã:</u> Contendo 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor verde, 1 flange (painel) medida externa 940mm X 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor verde, 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor verde fixado ao solo;</p> <p><u>01 Rampa de escalada:</u> Com dimensão de 1600mm X 690mm e 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor verde, portal de segurança em polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Balanço:</u> Fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos reto cor verde 2 assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor verde com encaixe de fixação parafusados às correntes;</p> <p><u>01 Guarda corpo:</u> Com dimensão de 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor verde.</p> | |
| 02 | 01 | <p>Parque infantil: Parque infantil cor marrom e verde (natural) com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm X 110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de</p> | Área para instalação do parque: 8,5 X 10m (85 m ²) |

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p><u>01 Plataforma:</u> Tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm X 110mm X 3000mm, 01 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mm X 1050mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm, telhado diâmetro de 1591mm X 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor verde;</p> <p><u>01 Patamar auxiliar:</u> Tipo MP, com 1 coluna 110mm X 110mm X 2500mm com acabamento, 1 coluna 110mm x 110mm x 2800mm para patamar de 1050mm x 1050mm, com altura de 1200mm com 1 acabamento topo de coluna;</p> <p><u>01 Escada:</u> Contendo 5 degraus, dimensão aproximada de 1200mm de comprimento X 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor verde, corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm cor verde;</p> <p><u>01 Kit jogo da velha:</u> Contendo 9 cilindros em polietileno rotomoldado cor verde com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm X 210mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento cor verde;</p> <p><u>01 Escorregador ondulado:</u> Com dimensão de 2350mm X 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor verde, portal de segurança em polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Coqueiro decorativo:</u> Contendo 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor verde, 2 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Tobogã:</u> Contendo 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de</p> | <p>Local de instalação:</p> <p>Jardim Botânico Franz Damm (próximo ao restaurante)</p> |
|--|--|---|--|

| | | | | |
|----|----|----|---|--|
| | | | <p>polietileno rotomoldado cor verde, 1 flange (painel) medida externa 940mm X 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor verde, 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor verde fixado ao solo;</p> <p><u>01 Rampa de escala:</u> Com dimensão de 1600mm X 690mm e 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor verde, portal de segurança em polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Balanço:</u> Fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos reto cor verde 2 assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor verde com encaixe de fixação parafusados às correntes;</p> <p><u>01 Guarda corpo:</u> Com dimensão de 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor verde;</p> <p><u>85m² Piso emborrachado:</u> Tipo piso ecológico na cor verde, composto de grânulos de pneus usados, aglomerado e prensado, composto de uma única camada pigmentada, em placas de 1000mm de largura X 1000mm de comprimento X 43mm de espessura.</p> | |
| 03 | 01 | UN | <p>Parque infantil: Parque infantil cor marrom e verde (natural) com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mm X 110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p><u>02 Plataformas:</u> Tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm X 110mm X 2800 mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mm X 1050mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm, telhado dimensão de 1300mm X 1300mm X 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor verde;</p> <p><u>01 Plataforma:</u> Tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo</p> | <p>Área para instalação do parque: 13 X 13m (169 m²)</p> <p>Local de instalação: Jardim Botânico Franz Damm (próximo aos novos banheiros)</p> |

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>110mm X 110mm X 2800mm, 1 coluna em polímero reciclado medindo 110mm X 110mm X 3000mm, 1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050mm X 1050mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm, com 3 acabamentos topo de coluna;</p> <p><u>01 Balanço:</u> Fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos cor verde, 2 assentos com dimensão de 460mm X 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor verde com encaixe de fixação parafusados às correntes;</p> <p><u>01 Coqueiro decorativo:</u> Com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor verde, 3 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Tobogã:</u> Contendo 1 curva com ângulo de 60º diâmetro 750mm, 1 curva com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor verde, 1 flange (pained) medida externa 940mm X 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor verde, 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Escorregador ondulado:</u> Com dimensão de 2350mm X 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor verde, portal de segurança em polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Rampa de tacos (com pega mão de segurança):</u> Contendo 8 tacos cor verde, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba, estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mm X 30mm e 2mm de espessura na cor verde;</p> <p><u>01 Tubo curvo:</u> Com 90º e diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor verde com 2 flanges (pained) medida</p> | |
|--|--|---|--|

| | | | | |
|----|----|----|---|--|
| | | | <p>externa 940mm X 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Passarela reta:</u> Com dimensão 2000mm X 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba, guarda corpo (corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor verde;</p> <p><u>01 Escada:</u> Com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200mm de comprimento X 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor verde, corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm na cor verde;</p> <p><u>01 Rampa de cordas (com pega mão de segurança):</u> Com dimensão de 1260mm X 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor verde sem ângulos retos, corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado cor verde.</p> <p><u>02 Guarda corpo:</u> Com dimensão 870mm X 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor verde;</p> <p><u>1 Kit jogo da velha:</u> Com 9 cilindros em polietileno rotomoldado cor verde com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm X 210mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento cor verde.</p> | |
| 04 | 01 | UN | <p>Parque infantil: Cor marrom e verde (natural) com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mm X 110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p><u>02 Plataformas:</u> Tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo</p> | <p>Área para instalação do parque: 9 X 12,5m (112 m²)</p> <p>Local de instalação:</p> |

| | | | |
|--|--|---|---|
| | | <p>110mm X 110mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mm X 1050mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm, telhado dimensão de 1300mm X 1300mm X 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor verde;</p> <p><u>01 Plataforma:</u> Tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm X 110mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mm X 1050mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm, telhado dimensão de 1300mm X 1300mm X 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor verde;</p> <p><u>01 Balanço:</u> Fixado a torre, com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos, reto, cor verde, 2 assentos com dimensão de 460mm X 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor verde com encaixe de fixação;</p> <p><u>01 Rampa de cordas (com pega mão de segurança):</u> Com dimensão de 1570mm X 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor verde, sem ângulos retos, corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado cor verde;</p> <p><u>01 Tobogã:</u> Contendo 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor verde, 1 flange (painel) medida externa 940 X 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor verde, 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Rampa de escala:</u> Com dimensão de 1600mm X 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado, com parede dupla na cor verde, portal de segurança em polietileno rotomoldado cor verde;</p> | <p>Jardim Botânico Franz Damm (próximo aos novos banheiros)</p> |
|--|--|---|---|

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p><u>01 Escorregador duplo:</u> Com dimensão de 2600mm de comprimento X 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor verde, barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Escorregador ondulado:</u> Com dimensão de 2350mm X 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor verde, portal de segurança em polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Tubo reto:</u> Contendo 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor verde, 2 flanges (painel) com medida externa 940mm X 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor verde;</p> <p><u>01 Passarela curvada (cônica):</u> Com dimensão de 1950mm X 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba, guarda corpo (corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor verde;</p> <p><u>01 Escada:</u> Com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650mm de comprimento X 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor verde, corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm cor verde;</p> <p><u>01 Guarda corpo:</u> Com dimensão de 870mm X 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor verde;</p> <p><u>01 Kit jogo da velha:</u> Com 9 cilindros em polietileno rotomoldado na cor verde com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm X 210mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento cor verde.</p> | |
|--|--|---|--|

1.2 – Lote 02 – Circuito/Parque Pet:

| Item | Qtd | UN | Descrição | Observações |
|-------------|------------|-----------|---|---|
| 01 | 01 | UN | <p>Circuito/Parque Pet: Circuito/Parque Pet com cor a definir, com estrutura principal em plástico reciclado contendo:</p> <p><u>01 Módulo tipo circuito obstáculo em zig-zag com desnível:</u> Contendo estruturas produzidas em plástico reciclado com revestimento em polietileno (MP), medindo 110mm X 110mm, 6 obstáculos circulares produzidos em polietileno, parafusos de fixação zincados, altura de pulo maior que 650mm e altura menor que 150 mm;</p> <p><u>01 Módulo tipo túnel curvo:</u> Contendo estruturas produzidas em plástico reciclado com revestimento em polietileno (MP), medindo 110mm X 110mm, 1 seção de entrada, 3 curvas 90° e 1 seção de saída, produzidos em polietileno, parafusos para fixação zincados, comprimento aproximado de 4000 mm e diâmetro de 750mm;</p> <p><u>01 Módulo tipo torre:</u> Contendo 4 colunas produzidas em plástico reciclado com revestimento em polietileno (MP), medindo 110mm X 110mm, sendo 2 de 1500mm e 2 de 2500mm, 1 patamar com estrutura confeccionado em aço estrutural com revestimento de zinco e assoalho em plástico reciclado com revestimento em polietileno, medindo 1050mm X 1050mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm, 1 escorregador e 1 barra de acesso tipo arco, confeccionados em polietileno, comprimento de deslizamento aproximado de 2340mm e largura 460mm, 2 seção de entradas, uma em cada lado e 1 tubo reto de 1000mm de comprimento, produzidos em polietileno,</p> | <p>Área para instalação do parque: 800 m²</p> <p>Local de instalação: Jardim Botânico Franz Damm (próximo aos novos banheiros)</p> |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>parafusos para fixação zincados;</p> <p><u>01 Módulo tipo escalada de tacos:</u> Contendo 2 estruturas confeccionadas em aço estrutural com revestimento de zinco, 2 assoalhos produzidos em plástico reciclado com revestimento em polietileno (MP), 16 tacos produzidos em polietileno, parafusos para fixação zincados, comprimento aproximado de escala de 3400mm;</p> <p><u>01 Módulo tipo circuito em zig zag:</u> Contendo 8 colunas produzidas em plástico reciclado com revestimento em polietileno (MP), medindo 110mm X 110mm X 1200mm, percurso aproximado de 8000mm.</p> | |
|--|--|--|--|

2. DAS PROPOSTAS:

Menor preço por lote.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação técnico-operacional/profissional da proponente, efetuada através de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Execução em nome do responsável ou mesmo da empresa, acompanhado de acervo fotográfico do serviço prestado, expedido por entidade pública ou privada, original ou devidamente autenticado, através de anotação expressa com características compatíveis com o objeto licitado;

4. JUSTIFICATIVA:

Com base na economicidade e visando maior padronização dos itens, inclusive em relação a manutenção acerca da depreciação, os itens que se referem aos Parques Infantil foram agrupados em apenas um lote, com o intuito de serem fornecidos por uma empresa apenas.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO:

- Atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto;
- Aplicar penalidades às EMPRESAS VENCEDORAS, quando for o caso;

- Efetuar o pagamento às EMPRESAS VENCEDORAS no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, às EMPRESAS VENCEDORAS da aplicação de qualquer sanção;
- Providenciar a colocação/confecção dos contra pisos e sapatas (se necessário) nos locais onde serão instalados os Parques.

5.2 – DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- Pelo transporte, montagem e instalação integral do objeto;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais e serviços prestados;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Prestar e cumprir fielmente todas as atividades, serviços, atribuições, prazos e demais condições e disposições constantes deste instrumento;
- Apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades;
- Facilitar que a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó acompanhe e fiscalize as atividades, fornecendo à mesma todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- Comunicar à Fundação Cultura e Turismo de Timbó a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- Responsabilizar-se quanto à quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias e comerciais, bem como quanto a quaisquer outras despesas decorrentes ou advindas da utilização dos bens, objeto deste instrumento ou da realização de qualquer atividade;
- Disponibilizar todos equipamentos e utensílios, bem como insumos necessários para a plena e integral realização do objeto;
- Responsabilizar-se pela hospedagem (caso necessária) e a alimentação de todos profissionais que auxiliarão na execução do objeto;
- Apresentar toda documentação (ART`s, laudos, entre outros) exigida pelos Bombeiros e demais órgãos de fiscalização devidamente assinada por engenheiro responsável;
- Disponibilizar equipe qualificada de profissionais para a execução do objeto;
- Pelo isolamento e identificação dos riscos nos locais enquanto estiverem sendo instalados os Parques;
- Fornecer o objeto licitado no prazo e formas estipulados, bem como em ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos e legislação aplicável à espécie.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A garantia do equipamento será de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota fiscal e deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante;
- As EMPRESAS VENCEDORAS, durante o período de garantia, disporão de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender ao chamado;
- Para resolução de problemas originados durante o período de garantia, as EMPRESAS VENCEDORAS disporão de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento;
- Durante o período de garantia, não será efetuado nenhum tipo de pagamento às EMPRESAS VENCEDORAS a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros;
- As EMPRESAS VENCEDORAS deverão entregar os produtos acompanhados de seus certificados de garantia e manuais de operação e manutenção, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via Internet. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;
- Os Parques deverão estar de acordo com as normas de segurança estipuladas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Prazo de entrega de ambos os itens: 30 dias após a emissão da Ordem de Compra.

Sem mais para o momento, enviamos nossos agradecimentos antecipadamente e votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Caroline Laís Reinicke
Assessora Técnica Institucional de Turismo

Jorge Ferreira
Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**O Termo de Referência desenvolvido e transscrito na íntegra pelo Fundo Municipal de Turismo.*

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, para participar do Pregão Presencial n.º 03/2021 – FUMTUR, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ___ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 03/2021 - FUMTUR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n°. _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 03/2021 - FUMTUR

Data:

Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

| Item | Quant. | UN | Descrição | Valor Unitário (R\$) |
|------|--------|------|--|----------------------|
| 2 | 01 | LOTE | CIRCUITO/PARQUE PET | |
| 2.1 | 1 | UN | CIRCUITO/PARQUE PET: COM COR A DEFINIR, COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM PLÁSTICO RECICLADO CONTENDO:01 MÓDULO TIPO CIRCUITO OBSTÁCULO EM ZIG-ZAG COM DESNÍVEL: CONTENDO ESTRUTURAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO RECICLADO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO (MP), MEDINDO 110MM X 110MM, 6 OBSTÁCULOS CIRCULARES PRODUZIDOS EM POLIETILENO, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS, ALTURA DE PULO MAIOR QUE 650MM E ALTURA MENOR QUE 150 MM; 01 MÓDULO TIPO TÚNEL CURVO: CONTENDO ESTRUTURAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO RECICLADO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO (MP), MEDINDO 110MM X 110MM, 1 SEÇÃO DE ENTRADA, 3 CURVAS 90° E 1 SEÇÃO DE SAÍDA, PRODUZIDOS EM POLIETILENO, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO ZINCADOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4000 MM E DIÂMETRO DE 750MM;01 MÓDULO TIPO TORRE:CONTENDO 4 COLUNAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO RECICLADO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO (MP), MEDINDO 110MM X 110MM, SENDO 2 DE 1500MM E 2 DE 2500MM, 1 PATAMAR COM ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | DE ZINCO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO, MEDINDO 1050MM X 1050MM, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM, 1 ESCORREGADOR E 1 BARRA DE ACESO TIPO ARCO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, COMPRIMENTO DE DESLIZAMENTO APROXIMADO DE 2340MM E LARGURA 460MM, 2 SEÇÃO DE ENTRADAS, UMA EM CADA LADO E 1 TUBO RETO DE 1000MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM POLIETILENO, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO ZINCADOS; 01 MÓDULO TIPO ESCALADA DE TACOS: CONTENDO 2 ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO DE ZINCO, 2 ASSOALHOS PRODUZIDOS EM PLÁSTICO RECICLADO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO (MP), 16 TACOS PRODUZIDOS EM POLIETILENO, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO ZINCADOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE ESCALADA DE 3400MM;01 MÓDULO TIPO CIRCUITO EM ZIG ZAG: CONTENDO 8 COLUNAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO RECICLADO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO (MP), MEDINDO 110MM X 110MM X 1200MM, PERCURSO APROXIMADO DE 8000MM. ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE: 800 M ² . LOCAL DE INSTALAÇÃO: JARDIM BOTÂNICO FRANZ DAMM (PRÓXIMO AOS NOVOS BANHEIROS) | |
|--|--|--|--|

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.
Carimbo da empresa

* *Demais informações constantes do item 6.3 do edital.*

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/

AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E CIRCUITO/PARQUE PET, INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO NO JARDIM BOTÂNICO FRANZ DAMM E PARQUE NATURAL MUNICIPAL FREYMUND GERMER – MORRO AZUL - TIMBÓ/SC

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Turismo (localizado na Rua Sete de Setembro nº 414, Centro), CNPJ nº 29.061.418/0001-90, representado pela Assessora Técnica Institucional de Turismo, a Sra. Caroline Laís Reinecke, abaixo denominado MUNICÍPIO, e a empresa _____, CNPJ nº._____, com sede na cidade de _____, representada por _____, CPF nº._____ e RG nº._____, residente e domiciliado na _____, cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 03/2021 e anexos, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de parques infantis e circuito/parque pet, incluindo transporte e instalação no Jardim Botânico Franz Damm e Parque Natural Municipal Freymund Germer – Morro Azul - Timbó/SC, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n. 03/2021, demais anexos e o presente instrumento.

A execução do objeto abrange a execução, pela CONTRATADA, de todos os serviços/atos/procedimentos necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais responsabilidades, disposições e obrigações deste instrumento.

O presente contrato, Edital de Pregão nº. 03/2021 e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES

O objeto será fornecido/entregue pela CONTRATADA cumpridas obrigatoriamente todas as condições, disposições, prazos, especificações/características técnicas, detalhamentos, exigências e demais qualificações constantes do Edital de Pregão nº. 03/2021, Anexo I - Termo de Referência, demais anexos e do presente contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar todo o aparato e estrutura (inclusive equipamentos/materiais/maquinários) necessária a execução do objeto.

O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço.

LOCAL DE ENTREGA: deverá ser entregue o objeto licitado no prazo estabelecido, no local determinado pela Fundação de Cultura e Turismo, no Jardim Botânico Franz Damm

Fica estabelecido que os itens serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e a consequente aceitação.

Havendo recusa no recebimento do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Minuta do Contrato e na Lei.

O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

O MUNICÍPIO por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a CONTRATADA a promover as devidas substituições.

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

A CONTRATADA deverá fornecer GARANTIA do objeto, sendo que o período de garantia não poderá ser inferior à 12 (doze) meses e a contar da data de emissão da nota fiscal e deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

A garantia abrange peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fornecedor.

A CONTRATADA deverá fornecer, durante o período de garantia e assistência técnica, o suporte

técnico necessário ao perfeito uso dos materiais,

A **CONTRATADA**, durante o período de garantia, terá no máximo 48 (quarenta e oito) horas para atender ao chamado.

Para resolução de problemas originados durante o período de garantia, a **CONTRATADA** possuirá, no máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento.

Durante o período de garantia e assistência técnica, o **MUNICÍPIO** não efetuará nenhum tipo de pagamento à **CONTRATADA** a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

A **CONTRATADA** se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de materiais rejeitados, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste Edital, independentemente da quantidade rejeitada.

As despesas decorrentes de deslocamento de pessoal, telefonemas, hospedagem, transporte, refeições, impostos, taxas, peças, frete de peças, mão de obra, custo das horas despendidas com deslocamento para o cumprimento do objeto, inclusive aqueles junto à sede do **MUNICÍPIO**, entre outros, serão de plena e total responsabilidade da **CONTRATADA**.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, transportes, maquinários e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Pregão nº. 03/2021, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, parafiscais, securitários, previdenciários, sociais comerciais, tributários, administrativos ou de outra natureza (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros), resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao FUMTUR ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O Município pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento e do Edital de Pregão nº. 03/2021, Anexo I - Especificações do Objeto e Valor Estimado - Termo de Referência e demais anexos.

O pagamento será efetuado pelo Município até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega e instalação em perfeito funcionamento, e apresentação da nota fiscal do serviço, bem como a prévia verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

A descrição do objeto na nota fiscal deverá ser idêntica à descrição constante no Anexo I deste edital.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da **CONTRATADA**.

Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

O Município poderá, a qualquer tempo, solicitar a CONTRATADA a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

O pagamento será efetuado pelo FUMTUR a CONTRATADA, através de depósito junto ao Banco _____, agência nº. _____, conta corrente nº. _____, de titularidade desta última.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos da execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes, seguros, ferramental, produtos, maquinários, equipamentos, fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, securitários e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes do Edital de Pregão nº. 03/2021, Anexo I - Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento.

Incidirá sobre o valor total das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições constantes do referido Edital e do presente instrumento.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação Utilizada | |
|----------------------|---|
| Código Dotação | Descrição |
| 21 | Desenvolvimento de Ações Turísticas |
| 1 | Desenvolvimento de Ações Turísticas |
| 1681 | MODERNIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS |
| 34490529900000000000 | Outros equipamentos material permanente |
| 1000000 | Recursos Ordinários |

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua subscrição, podendo ser alterado ou prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Além das demais responsabilidades constantes do Edital, Termo de Referência, demais anexos e deste instrumento, fica a CONTRATADA desde já responsável:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto;
- c) Fornecer a mão de obra qualificada, materiais e instalação de todos os materiais inerentes ao objeto desta licitação, bem como os meios ferramentais, instrumentais, de transporte e supervisão de todos os serviços a serem executados, seguindo as especificações previstas neste Edital e Anexos;
- d) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e quando for o caso, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, aos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, fiscalizando seu uso regular;
- e) A CONTRATADA deverá resolver os problemas originados durante o período de garantia, em no máximo, 20 (vinte) dias úteis contados da data do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento;
- f) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso a empresa se recuse a realizar tais adequações, e do ato resulte dano, caberá a CONTRATADA ressarcir o MUNICÍPIO, garantida ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;
- g) Manter o local, onde serão realizados os serviços, limpo e em perfeitas condições, retirando entulhos decorrentes da execução dos serviços às suas expensas, dando-lhes o destino permitido em lei;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- i) Realizar a entrega do objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- j) Executar os serviços de garantia;
- k) Prover o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- l) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências contidas neste edital e demais anexos;
- m) Arcar com encargos fiscais, comerciais, tributários, tarifários, fretes, seguros, descarga, carga, transporte, material, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- n) A licitante vencedora será responsável também pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução da entrega do referido produto bem como a recuperação ou indenização sem ônus para o Município ou Municípios;
- o) Assumir a responsabilidade pela qualidade dos serviços, bem como por quaisquer danos decorrentes da execução deste, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não reduzindo ou excluindo tal responsabilidade face à fiscalização ou acompanhamento da Administração, ocorrendo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- p) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

- q) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por normas técnicas regulamentadoras vigentes no país;
- r) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- s) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do MUNICÍPIO, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- t) Não subcontratar o objeto, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa do MUNICÍPIO;
- u) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela integridade dos ativos, bem como quaisquer equipamentos e acessórios neles instalados, respondendo única e exclusivamente por eventuais danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a qualquer momento, a corrigir, às suas expensas, defeitos ou vícios verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto deste contrato, independente do aceite do Município;
- v) A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento ou falha de interpretação de qualquer parte constante neste edital e seus anexos como justificativa para pedidos de eventuais aditivos contratuais;
- w) Enviar ao Fundo Municipal de Turismo nota fiscal do objeto entregue e demais documentos para recebimento dos valores;
- x) Em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos;
- y) Em assumir todos os custos com deslocamento de pessoal e com material necessário à execução deste contrato;
- z) Em comunicar ao Fundo Municipal de Turismo a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
- aa) Em cientificar por escrito a Fundo Municipal de Turismo acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao mesmo, no prazo de 10 dias, o documento formal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Pregão nº. 02/2021, Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento, fica o Município obrigado:

- a) Em prestar as informações necessárias a CONTRATADA, para a perfeita execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos moldes deste presente instrumento, Edital e Termo de Referência;
- c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime a CONTRATADA, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e ao FUMTUR;

- d) Em notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- e) Em aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo Município, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria solicitante.

A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a CONTRATADA tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Por qualquer falha no fornecimento, prestação dos serviços ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) Pela transmissão ou cessão a terceiros, pela CONTRATADA, do objeto, sem prévia anuência por escrito do MUNICÍPIO;
- c) Pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo MUNICÍPIO, com as consequências previstas na CLÁUSULA SÉTIMA. Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78).

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS NORMAS GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do Município.

O referido fornecimento observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.

A CONTRATADA prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó - SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

TIMBÓ, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO

Caroline Laís Reinecke

CONTRATADA**TESTEMUNHA**

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF: